LEI Nº 929, DE 20 DE JULHO DE 2010.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 102.100,00 (cento e dois mil e cem reais) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito especial na importância de R$ 102.100,000 (cento e dois mil e cem reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Planejamento.
Unidade Orçamentária: 002– Atividades de Planejamento- Recursos vinculados.
15.127.0019.1107- Regularização Fundiária
3.3.30.93.00.00 – Indenizações e restituições.....R$ 100,00
3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica.....R$ 100.000,00
3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica.....R$ 2.000,00
TOTAL .....R$ 102.100,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), serão utilizados os recursos provenientes do Convenio Estadual nº 091PGE-2010, o valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Planejamento.
Unidade Orçamentária: 001– Atividades Administrativas.
04.122.0003.2011- Manutenção das atividades da SEMPLAN
3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica.....R$2.100,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 20 de julho de 2010.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

ISAÍAS MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento